

Assunto **Re: Solicitação de esclarecimento – Pregão Presencial nº04/2026 - Câmara Municipal de São Leopoldo/RS**
De <licitacao@camarasaoleopoldo.rs.gov.br>
Para Isabela <Isabela@verocard.com.br>
Data 2026-04-22 11:41



Em 2026-04-20 12:24, Isabela escreveu:

Prezados,

A empresa VEROQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, manifesta interesse em participar do Pregão Presencial nº 04/2026, promovido pela Câmara Municipal de São Leopoldo/RS, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cartões alimentação/refeição. Diante disso, solicitamos o seguinte esclarecimento:

O uso de QR Code será considerado como atendimento à exigência de tecnologia de aproximação prevista no edital?

Será aceito o modelo de arranjo aberto (cartão bandeirado)? Em sendo a resposta positiva, poderá a rede credenciada ser dispensada de comprovação, sendo substituída por uma declaração de que o cartão será aceito em qualquer estabelecimento (físico ou virtual) que aceite essa bandeira?

Atenciosamente,

Boa tarde. Atendendo a solicitação prestamos os seguintes esclarecimentos:
O uso de QR Code será considerado como atendimento à exigência de tecnologia de aproximação prevista no edital?
Não atenderá

Será aceito o modelo de arranjo aberto (cartão bandeirado)? Em sendo a resposta positiva, poderá a rede credenciada ser dispensada de comprovação, sendo substituída por uma declaração de que o cartão será aceito em qualquer estabelecimento (físico ou virtual) que aceite essa bandeira?

Será aceito o modelo de arranjo aberto, mas ainda assim será exigida a comprovação da rede credenciada como previsto no edital.

Maximiliano Zuge
Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS)
Licitações